

**DECRETO Nº 2.395, de 10 de novembro de 2005.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAIÁ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-43.000,00** (quarenta e três mil reais) destinados a suplementar a seguinte verba do orçamento:

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
1.02.0.04.122.0001.2006	33903000	0100	1.000,
1.02.0.04.122.0001.2006	33903900	0100	4.500,
<b>SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1.08.0.15.452.0012.2039	33903900	0100	3.400,
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>			
1.10.0.27.122.0001.2055	33901400	0100	1.000,
1.10.0.27.812.0024.2058	33903600	0100	1.500,
<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>			
1.13.2.08.243.0031.2088	33901400	0100	600,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
1.14.0.18.542.0017.2042	33903900	0100	3.000,
<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB A SUPERVISÃO SMF</b>			
1.15.0.28.843.0000.0104	46907100	0100	9.000,
1.15.0.28.846.0000.0102	33904700	0100	19.000
<b>TOTAL</b>	<b>43.000,00</b>		

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>secretaria municipal de GOVERNO</b>			
1.02.0.04.122.0001.2006	33901400	0100	1.000,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE turismo e meio ambiente**

1.14.0.15.695.0012.1074	33903900	0100	9.500,
<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB A SUPERVISÃO SMF</b>			
1.15.0.04.122.0001.0101	33903900	0100	26.600
1.15.0.28.846.0000.0108	44901300	0100	5.900,
<b>TOTAL</b>	<b>43.000,00</b>		

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 10 de novembro de 2005.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**